

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1980 de 19/11/01

DECRETO Nº 10.435/01  
de 12 de novembro de 2.001

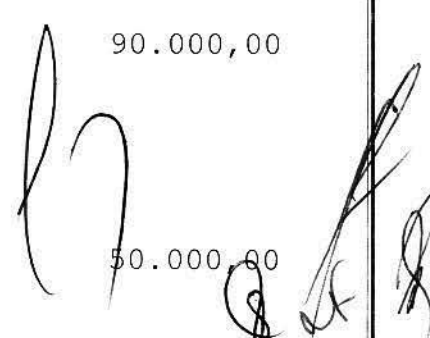
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 1.567.250,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no  
uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.795,  
de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 1.567.250,00 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Sete Mil  
Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes  
dotações do orçamento vigente:

|                    |                                                   |            |
|--------------------|---------------------------------------------------|------------|
|                    | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO                   |            |
| 35.10              | SECRETARIA GERAL                                  |            |
| 35.10-1057316.1001 | Habitação e Urbanismo                             |            |
| 35.10-4110         | Obras e Instalações                               | 310.000,00 |
|                    | SECRETARIA DE ESPORTES                            |            |
| 45.10              | SECRETARIA GERAL                                  |            |
| 45.10-0846224.1015 | Construção de Centros Esportivos e<br>Similares   |            |
| 45.10-4110         | Obras e Instalações                               | 722.250,00 |
|                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL           |            |
| 50.10              | SECRETARIA GERAL                                  |            |
| 50.10-1581486.2017 | Fundo Municipal De Assistência<br>Social          |            |
| 50.10-3231         | Subvenções Sociais                                | 90.000,00  |
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO<br>MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
| 60.10              | SECRETARIA GERAL                                  |            |
| 60.10-1375428.2004 | Manutenção dos Serviços                           |            |
| 60.10-3132         | Outros Serviços e Encargos                        | 50.000,00  |



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.435/01

2

|                    |                                    |            |
|--------------------|------------------------------------|------------|
| 65.10              | SECRETARIA DE TRANSPORTES          |            |
| 65.10-1691021.2004 | SECRETARIA GERAL                   |            |
| 65.10-4120         | Manutenção dos Serviços            |            |
| 65.20              | Equipamentos e Material Permanente | 240.000,00 |
| 65.20-1691573.2007 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES     |            |
| 65.20-3120         | Zona Azul e Outras                 |            |
| 65.20-3120         | Material de Consumo                | 70.000,00  |
| 65.20-3132         | Outros Serviços e Encargos         | 30.000,00  |

|                    |                              |           |
|--------------------|------------------------------|-----------|
| 80.10              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |           |
| 80.10-0307014.1002 | ENCARGOS GERAIS              |           |
| 80.10-4110         | Aquisição de Imóveis         |           |
| 80.10-4110         | Obras e Instalações          | 55.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

|                    |                             |           |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| 20.10              | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |           |
| 20.10-0307021.2009 | SECRETARIA GERAL            |           |
| 20.10-3132         | Serviços Contratados        |           |
| 20.10-3132         | Outros Serviços e Encargos  | 55.000,00 |

|                    |                                 |              |
|--------------------|---------------------------------|--------------|
| 35.10              | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO |              |
| 35.10-1057316.1001 | SECRETARIA GERAL                |              |
| 35.10-4110 - BID   | Habitação e Urbanismo           |              |
| 35.10-4110 - BID   | Obras e Instalações             | 1.032.250,00 |

|                    |                                |           |
|--------------------|--------------------------------|-----------|
| 60.10              | SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO    |           |
| 60.10-1375428.2004 | MUNICIPAL DE SAÚDE             |           |
| 60.10-3280         | SECRETARIA GERAL               |           |
| 60.10-3280         | Manutenção dos Serviços        |           |
| 60.10-3280         | Contribuições para Formação do |           |
| 60.10-3280         | Patrimônio do Servidor Público | 50.000,00 |

|                    |                                    |            |
|--------------------|------------------------------------|------------|
| 65.10              | SECRETARIA DE TRANSPORTES          |            |
| 65.10-1691575.1009 | SECRETARIA GERAL                   |            |
| 65.10-4110         | Pavimentação em Geral              |            |
| 65.20              | Obras e Instalações                | 240.000,00 |
| 65.20-1691573.2007 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES     |            |
| 65.20-4120         | Zona Azul e Outras                 |            |
| 65.20-4120         | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |

|       |                              |  |
|-------|------------------------------|--|
| 80.10 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |  |
| 80.10 | ENCARGOS GERAIS              |  |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.435/01

3

|                    |                                                               |           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 80.10-0307021.2002 | Encargos de Pessoal                                           |           |
| 80.10-3280         | Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público | 90.000,00 |

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de novembro de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos